

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.855.539/0001-16  
Certidão nº: 6220925/2022  
Expedição: 22/02/2022, às 10:49:14  
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.855.539/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.783.666-1**

Prazo de Validade: até 22/05/2022

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

Secretaria Municipal



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.855.539/0001-16

**Razão Social:** EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA ME

**Endereço:** R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708 / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2022 a 18/04/2022

**Certificação Número:** 2022032001294590727595

Informação obtida em 28/03/2022 11:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EXCELENCIA  
EDUCAÇÃO**

CURSOS E TREINAMENTOS



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

**EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **DENNER RODRIGUES DOS REIS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4298396 DGPC-GO e CPF nº 969.979.071-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Goiania, 09 de Agosto de 2021.

**DENNER RODRIGUES DOS REIS**  
**EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**  
CNPJ 26.855.539/0001-16

(62) 3283-1514  
(62) 98558-2359

[www.excelenciaeducacao.com.br](http://www.excelenciaeducacao.com.br)  
[contato@excelenciaeducacao.com.br](mailto:contato@excelenciaeducacao.com.br)

Rua 72, Nº 325, Sala 1708, Ed. Trend Office,  
Setor Jd. Góias, Goiânia - GO, CEP 74205-480





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras,  
Contratos  
Fl.: 15

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.855.539/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA EDUCACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LÓGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 1148	COMPLEMENTO QUADRAL29 LOTE 1E SALA C 2501 EDIF ORION BUSINES
---------------------------	----------------	--

CEP 74.150-030	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@EXCELENCIAGOV.COM.BR	TELEFONE (62) 9149-0276
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 13:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1



**DENNER RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador registrado sob nº 20500 expedida pelo CRC-GO em 11/04/2011, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua Pres. Castelo Branco, quadra 30, lote 8/10, S/N, Apto 611, Bairro Do Turista e domiciliado em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.696-010, nascido em 14 de Novembro de 1983.

**EDMILSON RODRIGUES CABRINHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob nº 011930/0 no CRC-GO, portador da cédula de identidade nº 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

**ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI**, brasileira, empresaria, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ceres- GO, nascida em 13/09/1990, filha de Almir Antônio de Oliveira e de Maria de Fatima Gomes Oliveira, portadora do RG nº 5388835, emitido pela PC-GO, do CPF nº 023.411.651-09, residente e domiciliado a Rua 23 s/nº Quadra A12 Lote 17 APT 201, Jardim Goiás Goiânia- GO, CEP nº 74.805-260.

Únicos sócios componentes da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede **RUA 70, Nº489, QD.C14 LT.10/13, SALA 1708, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.810-350, GOIÂNIA, GOIÁS**, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula primeira - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera o endereço da empresa para: **Av. Portugal, nº1148, Qd. L29, Lt. 1e, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030.**

**Cláusula segunda:**

**Da retirada de sócio(a):**

Retira-se da sociedade a sócia **ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI**, cedendo e transferindo o ativo, passivo, direito e obrigações de **R\$ 8.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, divididos em 6.600 (seis mil e seiscentas), quotas no valor unitário de R\$ 1,00, (Um real) aos sócios **DENNER RODRIGUES DOS REIS**, recebi da sócia que esta se retirando o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** e o sócio **EDMILSON RODRIGUES CABRINHA**, recebi da sócia que esta se retirando o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, e o sócio **DENNER RODRIGUES DOS REIS** cede e transfere neste ato o ativo, passivo, direito e obrigações de **R\$ 100,00 (cem reais)** para o sócio **EDMILSON RODRIGUES CABRINHA** ambos qualificados acima, pelos quais a sociedade da definitiva quitação.

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

<b>NOMES</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>EDMILSON RODRIGUES CABRINHA</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>DENNER RODRIGUES DOS REIS</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula terceira:**

**Da responsabilidade dos sócios.**

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula quarta:**

**Dos sócios, administrador, seus poderes e atribuições.**

A administração da sociedade será exercida por todos juntos que assinam todos os documentos pertinentes de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 4.0** - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

**Cláusula 4.1** - As cotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercida com prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem

manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas aos sócios e/ou a terceiros.

**Cláusula 5.0**

**Declaração de Desimpedimento.**

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**6.0 Da consolidação:**

A sociedade promove através do presente: **A CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL, juntamente com as: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**

**CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1**

**DENNER RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador registrado sob nº 20500 expedida pelo CRC-GO em 11/04/2011, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua Pres. Castelo Branco, quadra 30, lote 8/10, S/N, Apto 611, Bairro Do Turista I e domiciliado em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, nascido em 14 de Novembro de 1983.

**EDMILSON RODRIGUES CABRINHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob nº 011930/0 no CRC-GO, portador da cédula de identidade nº 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

Únicos sócios componentes da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com sede Av. Portugal, nº1148, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030**, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:****Da denominação social e sede:**

A sociedade gira sob a denominação social de **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA**, com sede na Av. Portugal, nº1148, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030

**Cláusula Segunda:****Da empresa:**

A sociedade é limitada, e empresarial e será rígida nos termos do decreto lei 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Terceira:****Do nome fantasia:**

O nome fantasia da sociedade é: **"EXCELENCIA EDUCACAO"**

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:****Do objetivo da sociedade:**

O objetivo da sociedade é: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

**Cláusula sexta:****Do capital social:**

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

<b>NOMES</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>EDMILSON RODRIGUES CABRINHA</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>DENNER RODRIGUES DOS REIS</b>	<b>50</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Sétima:****Da alienação das cotas sociais:**

As cotas do capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, com o direito de preferência se posta a venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas (Art. 1052, código civil/2002).

**Cláusula Oitava:****Da responsabilidade dos sócios:**

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, código civil/2002).

**Cláusula Nona:****Da administração da sociedade:**

A administração da sociedade será exercida por todos juntos que assinam todos os documentos pertinentes de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ Primeiro - Cabendo-lhes gerirem os negócios sociais e representarem a sociedade judicial e extrajudicialmente, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar Imóveis, as assinaturas não poderão ser de forma individual e isolada, as assinaturas serão de forma individual e isolada somente nas movimentações bancárias e nas assinaturas cheques, sendo-lhes, todavia vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

§ Segundo - A sociedade pode contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação devera ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas;

§ Terceiro - As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem nomes expressamente alistados como administradores, e aos sócios administradores, que perderem a condição de sócios perdem também a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

**Cláusula Décima:****Da retirada pró - labore:**

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima primeira:**

**Do exercício social:** O exercício social é idêntico ao ano civil. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de

Resultado do Exercício, em uma reunião que dar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano, após o fechamento, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucros, deliberado os sócios e leva - ló ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização (Art. 1065, Código Civil/2002).

**Cláusula Décima segunda:**

**Do falecimento de sócios:**

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, caso não haja acordo entre os sobrevivente e os herdeiros do falecido para continuidade da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores levantados através de um Balanço Patrimonial, na data do evento, que serão pagas no prazo de doze (12) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o evento da morte (Art. 1028 e 1031, código civil/2002).

**Cláusula Décima terceira:**

**Dos desimpedimentos;**

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima quarta:**

**Do foro:**

As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, Goiás, 20 de Julho de 2021.

---

**EDMILSON RODRIGUES CABRINHA**

---

**DENNER RODRIGUES DOS REIS**

---

**ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA consta assinado digitalmente por:

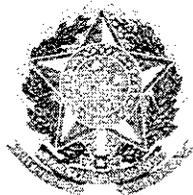
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02341165109	ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI
27127010110	EDMILSON RODRIGUES CABRINHA
96997907172	DENNER RODRIGUES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 13:34 SOB Nº 20216181186.  
PROTOCOLO: 216181186 DE 02/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105577195. CNPJ DA SEDE: 26855539000116.  
NIRE: 52203608821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.  
EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO com sede à Rua 239, n.º 561, Quadra 93 Lote 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP n.º 74.605-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, estabelecida na Rua 70, n.º 489, Edifício Trend Office, Sala 1708, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP n.º 74.810-350, prestou serviço para nossa empresa, realizando o curso interno de "Licitações e Contratos" para 06 (seis) colaboradores, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz ficando assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Goiânia, 18 de Setembro de 2019.

  
 **Juliano Pereira Cascalho**  
Líder da Área de Aquisições e Contratos  
CREA-GO Mat.: 728

Juliano Pereira Cascalho  
Líder da Área de Aquisições e Contratos

**01.619.022/0001-05**  
CONSELHO REGIONAL DE ENG<sup>ª</sup>  
E AGRONOMIA DE GOIÁS  
Rua 239 nº 561 - St. Universitário  
CEP: 74.605-070  
**GOIÂNIA - GO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Excelência Educação e Ensino LTDA**, estabelecida na Rua 70, nº 489, Sala 1708, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-350, inscrita no CNPJ 26.855.539/0001-16, Realizou o “**CONGRESSO DE EXCELENCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**”, com duração de 24h horas, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2018, na cidade de Goiânia-GO, evidenciando plena capacidade técnica nos assuntos ministrados, proporcionando positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

Goiânia, 08 de julho de 2019.

Atenciosamente,



**Ednilson Alves da Silva**

Matrícula 111-9

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 268555390001-16 forneceu treinamento presencial em "Gestão em Patrimônio", no período de 7 a 8 de março de 2019, envolvendo 17 servidores desta Prefeitura, totalizando 16 horas de conteúdo ministrado.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, nada constando que a desabone técnica, comercial e eticamente.

Vilmar Palmeira  
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Sormânia Niel de Melo Dourado  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

Graziela Flávia Pereira Pires Neiva  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468.0001-86, no ano de 2019, curso de **SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – teoria e prática**, com carga horária de 16 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.

**EDUARDO JOSÉ VERONA**

**Diretor Financeiro**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DEMAE**



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA**, CNPJ 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, nº 489, Quadra C14, Lote 10/13, Sla 1708 - Edifício Trend Office Home - Jardim Goiás - Goiânia-GO, CEP 74810-350, prestou, ao Supremo Tribunal Federal, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Processo Administrativo de Contratação nº 008194/2019.**

**Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação.**

**Nota de Empenho nº 1218/2019.**

**Objeto:** Evento Externo: "*Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas*".

**Data de realização:** 28 a 30 de agosto de 2019.

**Quantidade de participantes:** 2 (dois) servidores.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal, constante do Processo Administrativo nº 011655/2019.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Sarah Alice de Oliveira Sôster Mendes,  
Gerente do Processo de Capacitação e Desenvolvimento

ciente.

Edmilson Palma Lima

Secretário de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por Sarah Alice De Oliveira Sôster Mendes, GERENTE VI, em 06/11/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Edmilson Palma Lima, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 07/11/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1054158 e o código CRC E7BBC795.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468.0001-86, no ano de 2018, **CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, com carga horária de 24 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.

  
**EDUARDO JOSÉ VERONA**

**Diretor Financeiro**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 26.855.539/0001-16, situada à rua 70, nº 489, sala 1.708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-350, Goiânia, Goiás, ministrou para o SENAR GOIÁS os treinamentos "Gestão de Compras e Contratações Públicas", "Procedimentos de Credenciamento" e "Aplicação de sanções e penalidades em contratos administrativos", todos com carga horária de 16 (dezesseis) horas, durante o ano de 2017, na cidade de Goiânia – GO.

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, obedecendo aos prazos legais e dentro de sua especificação, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto  
Superintendente  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/AR-GO  
CNPJ 04.279.967/0001-05



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/12/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.855.539/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital -  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.855.539/0001-16  
Razão Social: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA 70, 489 - QUADRAC14 LOTE 10/13 SALA 1708 EDIF TREND OFFICE HOME -  
JARDIM GOIAS - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/04/2021 15:55

1 de 1